



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

Lei nº 339A, de 1º de dezembro de 1987.

Oficializa Rua Talita Fontoura
de Oliveira.

Abílio Alves dos Santos, Prefeito Municipal de Gravataí.

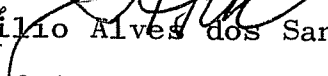
Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 78, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

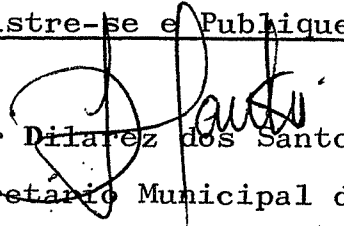
Artigo 1º - Fica denominada Rua Talita Fontoura de Oliveira a atual Rua 6 do Loteamento Izalino Batista de Oliveira.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 1º de dezembro de 1987.


Abílio Alves dos Santos,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Jair Dilarex dos Santos,
Secretário Municipal da Administração.

PLL/ES